



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207, Centro, Aricanduva, CEP : 39.678-000
Telefax: (033) 3515 9000 3515 9111 CNPJ :01.608.511/0001-53
E.mail:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 410 DE 18 DE ABRIL DE 2011

“Dispõe sobre contratação de servidor para prestar serviços junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.”

O Povo do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decidiu e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e ceder um servidor para prestar serviços junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, com lotação na Delegacia de Policial Civil de Itamarandiba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, a qualquer título, a 1º de Janeiro de 2011.

Aricanduva, 18 de abril de 2011.

Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal